



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP N.º 122/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA AGROPECUARIA CANUGI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROPECUARIA CANUGI LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.185.113/0001-74, com sede na Rua Antonio Lopes Filho, 41 – Centro – Delfinópolis/MG CEP: 37910-000, neste ato representado por Evandro Costa Leite Lemos, RG: MG-18.553-117, e do CPF: 123.000.766-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 069/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022, Registro de Preços n.º 031/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção dos itens abaixo ao contrato firmado com a empresa mencionada, sendo ela a segunda colocada do ato convocatório, onde a mesma atendeu os requisitos exigidos no termo de referencia e do edital.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Conforme Art. 48, I, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 48. Serão desclassificados:

l – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Parágrafo Único: Neste caso, o licitante eivado será convocada, ou seja, o item ofertado atende, e assim será convocado o segundo classificado preenche os requisitos do Edital, sob pena de chamar o terceiro, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

3.1 – Os itens abaixo passam a ter os seguintes valores conforme planilha em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
LOTE 02 - CLORO GRANULADO 10KG MARCA: ATTCLLOR	UND	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00

Ficando assim o valor total do contrato em **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Delfinópolis-MG, 30 de Novembro de 2022

AGROPECUARIA CANUGI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO